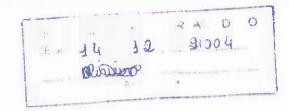


## Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia CGC. 13.347.406/0001-97

LEI Nº 636/2004



Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária da Sucupira e outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Sucupira, fundada em 04 de dezembro de 2000, com sede na localidade de Sucupira, zona rural do município de Serrinha

Art. 2º - Fica a referida Entidade, isenta de pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 11 de novembro de 2004.

Ver. Geraldo Moreira de Matos 1º Se cretário Ver. Elso Pimentel de Lima Presidente